



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 4, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e altera o § 2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Álvares Machado.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, nos termos do artigo 88 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, promulga a emenda nº 04 de 2026 com o seguinte teor:

Art. 1º Esta Emenda à Lei Orgânica altera o § 2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Álvares Machado, para dispor sobre a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.


Art. 2º O § 2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 23.

§ 2º As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, em dia e horário definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.”

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sebastião Antônio Pereira, em 2 de junho de 2026.


JOEL NUNES DE ALMEIDA
Presidente


LUCINÉIA MARIA ALVES PADUAN
1º Secretário


CARLOS ALEXANDRE A. SANCHES
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


JÉSSICA MONTEIRO BARBOSA
Escriturária Legislativa

